



**PORTARIA PMST/Sad Nº. 553, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Homologa** parcialmente o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de diversas funções para atender a Secretaria de Saúde.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 379/2022, em consonância com as disposições contidas no art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com os termos das Leis municipais: nº 1.711, de 14 de junho de 2019, nº 1.858, de 05 de outubro de 2021, nº 1.881, de 09 de dezembro de 2021 e nº 1.952, de 13 de fevereiro de 2023, com a finalidade de atender a necessidade de Contratação Temporária por Excepcional Interesse da Secretaria Municipal da Saúde; bem como, através do **Editais nº 001-11/2023**, e alterações posteriores, e **Editais nº 009-11/2023** que traz o Relatório Final validado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de diversas funções, que apresentou análise dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo, e:

**Considerando** a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0801189-18.2023.4.05.8303, Ação Civil Pública, proposta pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN/PE, que determinou a imediata suspensão da avaliação simplificada prevista no edital Nº 001-11/2023, publicado em 08 de novembro de 2023, exclusivamente para os cargos de Técnico em Enfermagem;

**Considerando**, ainda, a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0801190-03.2023.4.05.8303, Ação Civil Pública, proposta pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, que determinou que o Município de Serra Talhada promova as alterações do edital, a fim de adequar a carga horária do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal aos termos da Lei 3.999/61, para vinte horas semanais. Realizada a correção, deverá o Município promover a reabertura do prazo para realização das inscrições;

**RESOLVE**

I. **Homologar** parcialmente o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (ANEXO ÚNICO), **exceto para as funções de Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal e Auxiliar de Consultório Dentário**, com listagem de aprovados e classificados, e fazer as publicações legais, tudo de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais;



II. Fixar a validade de contratos provenientes desta seleção pública por até 01 (um) ano, a contar da data de contratação, podendo ser ajustado ou prorrogado, por até 01 (um) ano, o prazo de vigência, através de Termo Aditivo, dependendo da necessidade de excepcional Interesse Público;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Serra Talhada, 05 de dezembro de 2023.

**RENAN CARLOS PEREIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria PMST/GP nº 005/2021